



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Projeto de Lei nº 01/2010

I-Relatório

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre o aluguel social e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II- Parecer

De início, verifico que atendido o princípio da iniciativa do Sr. Prefeito Municipal e observando o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do dispositivo na Lei orgânica Municipal, reservando-se à Comissão de finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

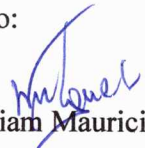
III- Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

É o parecer.
Natércia MG, 01 de Março de 2011


Ver. Teresinha de Fátima Fagundes Carvalho
Relator

De acordo:


Ver. William Mauricio Goulart
Presidente


Ver. Odair Claudinei da Silva
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 01/2011

I-Relatório

Cuida-se de projeto de Lei que dispõe sobre o aluguel social e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II- Parecer

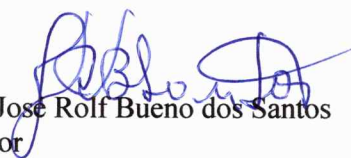
Analisando o projeto de lei verifica-se que proposição legislativa atende aos imperativos da Lei e dispositivos da Constituição Federal.

Submetido a Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III- Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de Lei em análise.

Sala de Sessões, 01 de Março de 2011


Ver. José Rolf Bueno dos Santos
Relator

De acordo:


Ver. Antônio Carlos de Souza
Presidente


Ver. Odair Claudinei da Silva
Membro



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Projeto de Lei nº 01/2011

I- Relatório

Cuida-se de projeto de Lei que dispõe sobre o aluguel social e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II- Parecer

Analisado o projeto de Lei, verifica-se que a criação do presente projeto visa minimizar determinadas ocorrências excepcionais e temporárias de famílias em situação habitacional emergencial, criando um programa Municipal de locação social em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o sistema Nacional de habitação de interesse social de nosso município.

III- Conclusão

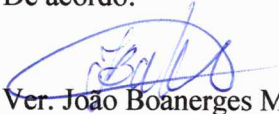
Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise..

É o parecer.

Natércia MG, 01 de Março de 2011


Ver. Adão Marcos Fernandes
Relator

De acordo:


Ver. João Boanerges Martins
Presidente


Ver. Odair Claudinei da Silva
Membro